

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

AVISO DRE (EXTRATO)	Aviso n.º 26391/2024/2
CÓDIGO BEP (INTEGRAL)	OE202411/1157
N.º DE POSTOS TRABALHO	1
CARREIRA	Técnico Superior
CATEGORIA	Técnico Superior
UNIDADE ORGÂNICA	DDAAFA / Diversificação da Atividade Agrícola, Formação e Associativismo

ATA N.º 2 Decisão de admissão e exclusão - Audiência de interessados

Aos 13 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento identificado em epígrafe, estando presentes:

Presidente: **Eng.ª Maria Custódia Martins Fernandes Pereira Correia**, Diretora de Serviços dos Territórios e Agentes Rurais (DSTAR);

1.ª vogal efetiva, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos: **Eng.ª Maria Cláudia Duarte de Araújo e Sá**, Técnica Superior da Divisão da Diversificação da Atividade Agrícola, Formação e Associativismo (DDAAFA);

2.ª vogal efetivo: **Eng.ª Ana Maria de Freitas e Amorim Ribes**, Técnica Superior da DDAAFA;

A reunião do júri foi dedicada à análise das candidaturas para suporte da deliberação quanto à admissão ou não admissão dos candidatos a concurso.

Desenvolvidos os trabalhos, o júri verificou que foi apresentada 1 candidatura que cumpriu o prazo estabelecido.

Analisando em pormenor a candidatura e verificando o seu enquadramento face aos requisitos de admissão definidos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e no aviso de abertura, o júri deliberou por unanimidade excluir o candidato, tal como consta do **Anexo I** da presente.

Nos termos do disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, em conjugação com os artigos 112.º, 113.º e 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, o júri deliberou por unanimidade, proceder à audiência de interessados, através de notificação da deliberação de exclusão por correio eletrónico, para que o candidato se possa pronunciar por escrito sobre o que se lhe oferecer quanto ao motivo da exclusão ou requerer diligências complementares, no prazo de 10 dias úteis. Para o efeito, deverá utilizar o formulário de direito de participação dos interessados, disponível na página eletrónica da DGADR.

O Júri aprovou, assim, o projeto de lista de não admitidos que consta do **Anexo II** da presente.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

Anexos

I - Lista de candidatos não admitidos

Nome	Motivo da exclusão
Francisco Paulo da Conceição Pipa	Não detém a habilitação exigida nas áreas solicitadas conforme disposto no n.º 4 do aviso publicado em DRE e no ponto 8. b. da publicação integral na Bolsa de Emprego Público.

III – Projeto de lista de admitidos e não admitidos

Nome	Deliberação
Francisco Paulo da Conceição Pipa	Não admitido

Presidente ou vogal que substitui:

Vogal:

Vogal: